



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO

Parintins-AM, 10 de março de 2026.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que seja disponibilizada e realizada a testagem de glicemia nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A realização do teste rápido de glicemia nas escolas municipais de Parintins se justifica pela importância do monitoramento preventivo da saúde das crianças, especialmente no que se refere à detecção precoce de alterações nos níveis de glicose. Essa medida contribui significativamente para o combate ao diabetes, permitindo identificar precocemente possíveis casos da doença ou de risco metabólico. O diagnóstico antecipado viabiliza o encaminhamento para acompanhamento médico adequado, prevenindo complicações futuras e promovendo o bem-estar e o desenvolvimento saudável dos estudantes, além de fortalecer a cultura de prevenção no ambiente escolar.

Diante de todo o exposto e que encaminhamos indicação a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Saúde, SEMSA, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa proposição.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de março de 2026.

MÁRCIA BARANDA
Vereadora do União Brasil